



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quinta-feira • 25 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 2548

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 0907/2021** - Reti-ratifica o Decreto nº 0906/2021 e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SAUBARA
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0907/2021

Reti-ratifica o Decreto nº 0906/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com a Portaria MS/GM nº 188, de 04 de fevereiro de 2020 e a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reti-ratificado o Decreto nº 0906/2021, publicado em 24 de fevereiro de 2021, que no Art. 3º, onde se lê, "*Fica determinado o controle de acesso ao Município de Saubara, através de VEÍCULOS PARTICULARES DE PASSAGEIROS, BEM COMO DE VEÍCULOS DE ALGUEL (TÁXIS/APLICATIVOS), só devendo ser autorizado mediante apresentação de comprovante de residência ou de desenvolvimento de atividade comercial ou de vínculo no Município, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nºs 0698, de 20 de março de 2020; 0720, de 24 de abril de 2020 e 0760, de 17 de agosto de 2020*", deve-se ler, ***Fica determinado o controle de acesso ao Município de Saubara, através de VEÍCULOS PARTICULARES DE PASSAGEIROS, BEM COMO DE VEÍCULOS DE ALGUEL (TÁXIS/APLICATIVOS), aos DOMINGOS e FERIADOS, só devendo ser autorizado mediante apresentação de comprovante de residência ou de desenvolvimento de atividade comercial ou de vínculo no Município, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nºs 0698, de 20 de março de 2020; 0720, de 24 de abril de 2020 e 0760, de 17 de agosto de 2020.***

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais termos do Decreto Municipal nº 0906/2021, de que trata esta reti-ratificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Saubara – Estado da Bahia, 25 de fevereiro de 2021.

**MÁRCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAÚJO
PREFEITA**